



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMZNAS

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Nome do Demandante	ROSINELE SARAIVA SOARES			Unidade Demandante	SEGEOR
Função	CHEFE DA SEÇÃO	E-mail	rosinele.soares@tre-am.jus.br	Telefone	3632-4457

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de ação de capacitação destinada a capacitar o servidor na ferramenta de Power BI de modo a construir visuais de dados orçamentários extraídos do Tesouro Gerencial para melhor compreensão da dinâmica orçamentária. O curso ocorrerá na modalidade presencial, com carga horária de 20 horas, a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/DF, promovido pela empresa Priori Eventos Treinamentos e Aperfeiçoamento.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação objetiva atender a capacitação, qualificação e o desenvolvimento continuado de servidor que utiliza o Tesouro Gerencial para extrair dados orçamentários a utilizar a ferramenta de Power BI, visando a construir visuais de dados para melhor acompanhamento das Unidades Gestoras de orçamento. A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação – PAC 2025, conforme Portaria nº 200/2025, no item Inovação e Sistemas.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Objetiva-se promover o conhecimento da ferramenta de POWER BI e aplicá-la na rotina de trabalho o servidor, facilitando a compreensão dos dados orçamentários pelos gestores das unidades gerenciadoras de orçamento no TRE-AM..

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?

Sim – Alinha-se ao de APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, a contratação de ações de treinamento, como a da capacitação em POWER BI, aperfeiçoa o controle orçamentário e facilita a tomada de decisão.

5.2. A contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC)?

Sim. PAC 2025, conforme Portaria nº 200/2025, no item Inovação e Sistemas.

6. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO

Tão logo seja emitida a Nota de Empenho.

7. FONTE DE RECURSO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PTRES 167575 – Plano Orçamentário – Capacitação de RH

8. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 2 servidores)

Não se aplica pois a presente aquisição deverá transcorrer através do instituto da inexigibilidade de licitação.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Informações Gerais:

- 1. Estudo Técnico Preliminar (ETP)** – Será elaborado o ETP nos termos da Lei nº 14.133/2021, que integrará o Termo de Referência como seu anexo.
- 2. Mapa de Gestão de Riscos** – A gestão de risco será definida pelas cláusulas do Termo de Referência e conforme observações do ETP.
- 3. Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato** - Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, a fiscalização será encampada pela Seção de Capacitação.

9.2. Sistema de Dispensa Eletrônica

- 1. Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?**
Não se aplica

10. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: ROSINELE SARAIVA SOARES

Cargo/Função: Chefe da Seção de Gestão Orçamentária SEGEOR/COFIN

Data: 15/07/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025
Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Participação de servidor no curso de “**POWER BI DESCOMPLICADO: CRIAÇÃO DE VISUAIS E INDICADORES A PARTIR DE DADOS DO TESOIRO GERENCIAL**”, SEI 0008099-65.2025.0000, na modalidade presencial, com carga horária de 20 horas, a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender ao Programa Anual de Capacitação – PAC 2025, conforme Portaria nº 200/2025, no item Inovação e Sistemas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação objetiva capacitar o servidor na ferramenta de Power BI de modo a construir visuais de dados orçamentários extraídos do Tesouro Gerencial para melhor compreensão da dinâmica orçamentária.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada ministrará o curso na modalidade presencial, em Brasília/DF, no período de 20 a 24/10/2025.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento se dará com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, logo após a realização do Curso presencial, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá pela expertise do ministrante na área. A ação de treinamento ofertada atende à necessidade de capacitação apontada como de Prioridade Média no PAC 2025.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição individual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 3.397,00 (três mil, trezentos e noventa e sete reais), estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário do **PTRES 167575 – CAP/SECAP**, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ROSINELE SARAIVA SOARES

Analista Judiciário

Seção de Gestão Orçamentária